

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LP+LI+LO): 1) SERRA NEGRA ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA - DIAMANTINA QUARTZITE ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA - ME, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Diamantina/MG, PA nº 1601/2024, Classe 2, Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 2090.01.0011976/2024-14.

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) CRB MADEIRAS LTDA, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Chapada do Norte/MG, PA nº 1602/2024, Classe 2.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA A Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) JUAREZ GOMES DE MIRANDA, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Chapada do Norte/MG, PA nº 638/2024, Classe 2, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, Válida até: 02/09/2034.

(a) Carla Fernanda de Araújo  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA A Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LP+LI+LO): PRIMAVERA AGRONEGÓCIOS LTDA, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroassilvipastorais, exceto horticultura, Barragem de irrigação ou de perecimento para agricultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolidamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Minas Novas/MG, PA nº 2385/2024, Classe 4.

(a) Carla Fernanda de Araújo  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

04 1986980 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA A Licença Ambiental abaixo identificada: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Jardas Machado Batista - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Niniheira/MG - PA/nº 562/2024 ANM 83231/2021 - Classe 2, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, Válida até 03/09/2034.

(a) Mônica Veloso de Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

04 1986813 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Perigolo Locação e Transportes Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Santa Bárbara do Leste/MG, PA/Nº 1607/2024, Classe 2.

- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Vale S.A./PDE Cava Chacrinha, Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, Itabira/MG, PA/Nº 1623/2024, Classe 4.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

04 1986965 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas nas modalidades LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- LAS CADASTRO: 1) Posto SD Fernandes Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Sabinópolis/MG - PA/Nº: 1476/2024, 2) Quenia Aparecida dos Passos, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Governador Valadares/MG - PA/Nº: 1463/2024, 3) Transportadora Petro Reis Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Governador Valadares/MG - PA/Nº: 1475/2024, 4) Bemisa Holding S.A., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Antônio Dias/MG, PA/Nº: 1097/2024, válida até 10/05/2028, 5) Dermerval \*\*\*\*\* dos Santos \*\*\*\*\* - Fazenda Royal Arana, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Itambacuri e São José da Safira/MG, PA/Nº: 1495/2024.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

04 1986750 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

\*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Reaproveitamento de bens minerais dispostos na Barragem Vargem Grande e Cava Abóbora/Vale S A, disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem (minério de ferro), Nova Lima/MG, Processo nº 1615/2024, ANM nº 4811/1958, classe 3. 2) DIC Locações e Serviços Ltda, estação de tratamento de esgoto sanitário, Ouro Preto/MG, Processo nº 1616/2024, classe 2.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

04 1986969 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Gleem Lab Cosmetics Ltda, Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, Eugenópolis/MG, PA nº 1617/2024, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

04 1986969 - 1

## Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

Pauta da 142ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - Cerh/MG

Data: 18 de setembro de 2024, às 14h.

Endereço virtual da reunião:

<http://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - Cerh/MG.

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 141ª RO de 10/07/2024.

6. Minutas de Deliberação CERH-MG para exame e deliberação:

6.1 Minuta de Deliberação CERH-MG, que dispõe sobre a equiparação de entidade à Agência de Bacia Hidrográfica dos afluentes mineiros dos Rios Preto e Paraíba (PS1) - SEI/Nº 2240.01.0000979/2024-94.

Responsável: Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas (Geabe/Igam).

6.2 Minuta de Deliberação CERH-MG, que dispõe sobre a equiparação de entidade à Agência de Bacia Hidrográfica dos afluentes mineiros dos Rios Pomba e Muriaé (PS2) - SEI/Nº 2240.01.0000979/2024-56.

Responsável: Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas (Geabe/Igam).

6.3 Minuta de Deliberação CERH-MG, que aprova o Relatório Anual de Certificação da Altância das Metas do período 2023, referente ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, para o estado de Minas Gerais - SEI/Nº 2240.01.0005741/2024-07.

Responsável: Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa (GECBH/Igam).

7. Relatório do Processo Eleitoral dos Comitês de Bacias Hidrográficas gestão 2024/2027 - SEI/Nº 2240.01.0005856/2024-06.

Apresentação: Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa (GECBH/Igam).

8. Programa Monitor de Secas. Responsável: Gerência de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos (GMHEC/Igam).

9. Assuntos gerais.

10. Encerramento.

Marilia Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

04 1986984 - 1

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, dispensa da chefia do Núcleo de Controle Processual da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste, GISELE MARTINS DE CASTRO, MASP 1478081-1, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100082, de recrutamento amplo, a contar de 13/08/2024.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa VALÉRIA APARECIDA DA SILVA, MASP 1609219-9, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100051, para responder pelo Parque Estadual da Serra das Araras do Instituto Estadual de Florestas, a contar de 22/08/2024.

04 1986815 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Diretor da Diretoria de Gestão Regional, no uso de sua atribuição estabelecida no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Retifica-se a portaria nº 1102434 publicada dia 29/05/2024. Outorgada: CSN Mineração S/A - CNPJ: 08.902.291/0001-15. Aprovada pelo CBB Paráopeba. Onde se lê: Sem Condicionante. Leia-se: Condicionante:

I - Monitorar trimestralmente, a qualidade da água em um ponto imediatamente à jusante do dreno principal, para observação de sedimentos indicativos de possíveis erosões, abrangendo as análises dos parâmetros relacionados à tipologia do empreendimento, bem como pH, DBO, OD, turbidez, cor verdadeira e sólidos em suspensão totais, conforme a deliberação normativa conjunta COPAM CERH 08 de 2022. Prazo: realizar, no mínimo, duas campanhas de monitoramento antes da implantação dos drenos de fundo e durante toda a vigência da outorga.

II - Armazenar os dados do monitoramento acima em meio digital, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada ou sempre que solicitado. Prazo: Durante a vigência da portaria (aplicável para dreno de fundo classificação como de grande porte e potencial poluidor). Municipio: Congonhas/MG.

\*Retifica-se a portaria nº 1102439 publicada dia 29/05/2024. Outorgada: CSN Mineração S/A - CNPJ: 08.902.291/0001-15. Aprovada pelo CBB Paráopeba. Onde se lê: Condicionante:

I - Monitorar trimestralmente, a qualidade da água em um ponto imediatamente à jusante do dreno principal, abrangendo as análises dos parâmetros relacionados à tipologia do empreendimento, bem como pH, DBO, OD, turbidez, cor verdadeira e sólidos em suspensão totais, conforme a deliberação normativa conjunta COPAM CERH 08 de 2022. Prazo: realizar, no mínimo, duas campanhas de monitoramento antes da implantação dos drenos de fundo e durante toda a vigência da outorga. (Aplicável para dreno de fundo classificado como de grande porte e potencial poluidor).

\*Retifica-se a portaria nº 1102439 publicada dia 29/05/2024. Outorgada: CSN Mineração S/A - CNPJ: 08.902.291/0001-15. Aprovada pelo CBB Paráopeba. Onde se lê: Condicionante:

I - Monitorar trimestralmente, a qualidade da água em um ponto imediatamente à jusante do dreno principal, para observação de sedimentos indicativos de possíveis erosões, abrangendo as análises dos parâmetros relacionados à tipologia do empreendimento, bem como pH, DBO, OD, turbidez, cor verdadeira e sólidos em suspensão totais, conforme a deliberação normativa conjunta COPAM CERH 08 de 2022. Prazo: realizar, no mínimo, duas campanhas de monitoramento antes da implantação dos drenos de fundo e durante toda a vigência da outorga.

II - Armazenar os dados do monitoramento acima em meio digital, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada ou sempre que solicitado. Prazo: Durante a vigência da portaria (aplicável para dreno de fundo de classificação como de grande porte e potencial poluidor). Obs.: Casos específicos devem ser avaliados de forma individual e verificada a pertinência da aplicação das condicionantes apresentadas acima. Além disso, quando a intervenção for classificada como pequeno e médio porte e potencial poluidor fica a critério da análise técnica.

\*Retifica-se a portaria nº 1102439 publicada dia 29/05/2024. Outorgada: CSN Mineração S/A - CNPJ: 08.902.291/0001-15. Aprovada pelo CBB Paráopeba. Onde se lê: Finalidade(s): Monitorar periodicamente de 0 a 12 meses/ano.

\*Retifica-se a portaria nº 1102441 publicada dia 29/05/2024. Outorgada: CSN Mineração S/A - CNPJ: 08.902.291/0001-15. Aprovada pelo CBB Paráopeba. Onde se lê: Finalidade(s): Condicionante:

I - Monitorar trimestralmente, a qualidade da água em um ponto imediatamente à jusante do dreno principal, para observação de sedimentos indicativos de possíveis erosões, abrangendo as análises dos parâmetros relacionados à tipologia do empreendimento, bem como pH, DBO, OD, turbidez, cor verdadeira e sólidos em suspensão totais, conforme a deliberação normativa conjunta COPAM CERH 08 de 2022. Prazo: realizar, no mínimo, duas campanhas de monitoramento antes da implantação dos drenos de fundo e durante toda a vigência da outorga.

II - Armazenar os dados do monitoramento acima em meio digital, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada ou sempre que solicitado. Prazo: Durante a vigência da portaria (aplicável para dreno de fundo de classificação como de grande porte e potencial poluidor). Municipio: Congonhas/MG.

\*Retifica-se a portaria nº 1102441 publicada dia 29/05/2024. Outorgada: CSN Mineração S/A - CNPJ: 08.902.291/0001-15. Aprovada pelo CBB Paráopeba. Onde se lê: Finalidade(s): Condicionante:

I - Monitorar trimestralmente, a qualidade da água em um ponto imediatamente à jusante do dreno principal, abrangendo as análises dos parâmetros relacionados à tipologia do empreendimento, bem como pH, DBO, OD, turbidez, cor verdadeira e sólidos em suspensão

totais, conforme a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 01/2008. PRAZO: Realizar, no mínimo, duas campanhas de monitoramento antes da implantação